



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO	:	1/2023
PARECER	:	23/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023
GESTOR	:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	1/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2 - INTRODUÇÃO	4
3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO	6
4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:	10
4.1. Processo Orçamentário.....	10
4.1.1. Plano Plurianual – PPA	11
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	12
4.1.3.1. Alterações orçamentarias	12
4.2.Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)	14
4.3. Receita	15
4.4. Despesas	22
4.4.1. Situação Financeira.....	23
4.4.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.....	24
4.4.3 Restos a pagar processados e não processados	25
4.4.4. Diárias.....	25
4.4.5. Adiantamento.....	27
4.4.6. Despesas com pessoal	28
5.0 EDUCAÇÃO.....	30
5.1 Recursos Vinculados a Educação	30
5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%	32
6.0 SAÚDE	33
6.1 Recursos Vinculados a Saúde.....	33
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	34
7.1 Licitações homologadas no semestre:	36
7.2 Aquisição sem licitação no semestre:	37
8.0 CONTRATOS.....	39
8.1. Resultado da análise:	39
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	40
10.1 Recolhimento do PASEP	40
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários	41
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO	42
11.1 - Bens Móveis e Imóveis:	42
11.2. Dívida Ativa	43
12.0 CONTROLE DE FROTA.....	45
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	46
13.1 – Informes do APLIC.....	46
13.2 - Informes Imediatos de Licitação:	46
13.3. Informes do GEO-OBRA.....	47
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	47
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	48
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)	48
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	48
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	49
14.1. Relação de atividades executadas no semestre:	49
14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:	50
14.2 – AUDITORIAS:	51
14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2023.....	51
14.2.2 AUDITORIA Nº 02/2023.....	52
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	54
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	54
15.2. Lei 13.460/2017 - Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	54
15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.....	55
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	55
16.1. Contas Anuais	55
16.1.1 Contas do exercício de 2021.....	55
16.1.2 Contas do exercício de 2022.....	57
16.2 – ACÓRDÃOS - TCE/MT.....	57
16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 e Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos	57
16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar	57
16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas.....	57



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas	58
16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade.....	58
16.2.6 - Acórdão nº 97/2020 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira	58
16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:	58
16.4. Ouvidoria do Município:.....	58
17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.	59
17.1. Recomendação nos Pareceres.....	59
17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2022.....	59
18. IRREGULARIDADES.....	65
19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	66
19.1. RECOMENDAÇÕES.....	66
Anexo I	70
Anexo II.....	72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

PROCESSO	:	1/2023
PARECER	:	23/2023
ENTIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.762/0001-93

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº .013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas de gestão referente ao **primeiro semestre do exercício de 2023**, da **Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

2 - INTRODUÇÃO

O presente parecer sobre as contas é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT conforme previsto no incisos I, II e XVIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, "*in verbis*":

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

Este presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder executivo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2023 a 30/06/2023**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	ESTÂNCIA TOSCANO, COMUNIDADE SÃO CARLOS – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	558 559 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 302 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT
FONE	(65) 9 9989-7821
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
CRC:	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	2205047-7 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA 322 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-2891
E-MAIL	larissabmo@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JA01/01/2023 A 23/01/2023
CRC:	019648/O-4/MT
RG:	1660572-1SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 584 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8467-9736
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	PABLINY NATACY RAMOS
PERÍODO	24/01/2023 A 30/06/2023
RG:	2782327-0 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8473-9992
E-MAIL	pabliny@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	NILSON MARQUES DA SILVA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	047483 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8449-9792
E-MAIL	nilsonmarques.prof@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	837.812SSP/MT
CPF:	auto bloqueado

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, S/N – ASA BANCA – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-8908
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	1837639-8 SSP/MT
CPF:	auto block UCPD
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-1217
E-MAIL	geovanecvilela@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	0705841-1 SSP/MT
CPF:	auto block UCPD
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 305 - CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 3235-1595 – (65) 9 8444-4773
E-MAIL	elma.sonhomeu@outlook.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	auto block UCPD
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	silvia.cardosofernandes@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	auto block UCPD
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 352 – COHAB – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8464-2715
E-MAIL	semelf.fig@gmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	JOSÉ APARECIDO DE LANA VIANA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RG:	12315506-0 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8433-5841
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS

NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, Nº 682 – CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	ro_rn18@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - PREGOEIRO

NOME	JOSÉ GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2023 A 14/05/2023
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - PREGOEIRO

NOME	LEAR TEIXEIRA
PERÍODO	15/05/2023 A 30/06/2023
RG:	827321 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, 674 - CENTRO - JAURU - MT
FONE	(65) 9 9989-5166
E-MAIL	learcarla@outlook.com

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME	LEAR TEIXEIRA
PERÍODO	15/05/2023 A 30/06/2023
RG:	827321 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, 674 - CENTRO - JAURU - MT
FONE	(65) 9 9989-5166
E-MAIL	learcarla@outlook.com

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

NOME	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT	
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br	
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PERÍODO	01/01/2023 A 30/06/2023
OAB	15.500/O MT
RG:	1393031-1 SSP/MT
CPF:	auto blocklLGGPFD
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 368 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:

4.1. Processo Orçamentário

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

4.1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 906/2021, de 20 de dezembro de 2021, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2022/2025.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 936/2022 de 05 de julho de 2022, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2023 do município de Figueirópolis D'Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 960/2022 de 12 de dezembro de 2022, que instituiu a LOA do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal.

4.1.3.1. Alterações orçamentarias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis d'Oeste, no semestre.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
960/2022 (LOA)	2	445.728,31		
	7	2.142,72		
	14	369.000,00		
	20	1.863.345,29		
	21	283.423,19		
	25	125.000,00		
	29	267.000,00		
	34	6.000,00		
	35	168.939,61		
	38	3.000,00		
	40	269.272,93		
	48	416.490,72	102.249,09	
	50	12.000,00		
974	27	4.500,00		
Lei nº	Nº do Decreto	Crédito Adicional Especial (Anulação)	Crédito Adicional Especial (Excesso)	Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)
968	16			241.043,00
970	23			4.292.307,61
	47	134.921,09		
974	26			124.527,21
	27		10.000,00	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

975	28			1.759.391,14
	42	200,00		
980	44	610.458,73		
	45	20.877,00		
Despesa Total fixada para o exercício de 2023				38.000.000,00
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 960/2022 (LOA)				4.231.342,77
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 960/2023 (LOA)				102.249,09
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 960/2023 (LOA)				4.333.591,86
Total autorizado na Lei 908/2021 (15% das despesas fixadas + excesso)				4.333.591,86
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 974/2023 (anulação)				4.500,00
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Leis.... (excesso)				0,00
Total Geral de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 960/2022 e Leis ... (anulação + excesso)				102.249,09
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial Lei 970, 975, e 980/2023(anulação)				766.456,82
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial, Lei 974/2023(excesso)				10.000,00
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)				6.417.268,96
Total Geral de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial, Leis 968, 970, 974 e 975/2023 (anulação + excesso superávit)				7.193.725,78
Total geral (Loa + crédito adicional especial)				11.527.317,64
% suplementado pela Lei 960/2022 – LOA (anulação + excesso)				11,40%
% Suplementação pelas Leis 960/2022 e Lei 974/2023 (anulação + excesso)				0,269%
% de credito especial pelas Leis 970, 974 975 e 980/2023 (anulação, excesso e superávit)				18,931%

Fonte: Relatório demonstrativo de créditos suplementares – Sistema SCPI

Nesta explanação, verificou se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis até o final do semestre.

4.2.Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
18/01/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida
22/02/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17/03/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
19/04/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
18/05/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
29/06/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 786.799,86		

Pode ser observado no quadro acima que no mês de fevereiro houve atraso do repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, ferindo desportivo da Constituição federal (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF) que define o dia 20 de cada mês o prazo limite para cumprimento dessa obrigação pela gestão do executivo.

Quando o poder executivo atrasa o repasse do duodécimo ao poder legislativo, isso pode causar problemas operacionais para a câmara de vereadores. A verba destinada ao poder legislativo é essencial para que eles possam cumprir suas funções, pagar salários de servidores, custear despesas com projetos e manter a estrutura necessária para o funcionamento adequado da instituição.

4.3. Receita

A receita estimada do Município para o exercício 2023, previstos na Lei Orçamentária nº 960/2022, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões)**, sendo **R\$ 36.185.440,00** na prefeitura e **R\$ 1.814.560,00** no Fundo Municipal de Previdência Social. Enquanto que a receita realizada pela Prefeitura no semestre foi de **R\$ 14.395.346,00 (quatorze milhões, trezentos noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Analizando o comportamento da receita no semestre, constatou-se que a arrecadação realizada não atingiu as expectativas, registrando um déficit de **20,44%** em relação a receita estimada na peça orçamentaria para o período, conforme exposto abaixo.

COMPORTAMENTO DA RECEITA	
Receita orçada para exercício	36.185.440,00
Receita estimada para o semestre	18.092.720,00
Receita bruta arrecadada no semestre	14.395.346,03
Receita arrecadada para menos da prevista no semestre	-3.697.373,97
% da orçada para o semestre	79,56%
% arrecado a menor no semestre (orçada)	-20,44%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (Atualizada)	ARRECADADA NO PERÍODO	ACUMULADO	% REALIZADO DA ORÇADA
1112.50.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	301.700,00	205.189,03	205.189,03	68,01%
1112.50.0.2.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	2.400,00	184,79	184,79	7,70%
1112.50.0.3.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	42.000,00	54.904,56	54.904,56	130,73%
1112.50.0.4.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	12.000,00	16.612,89	16.612,89	138,44%
1112.53.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - principal	637.740,00	119.144,00	119.144,00	18,68%
1112.53.0.2.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis- multa e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1112.53.0.3.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa	2.400,00	0,00	0,00	0,00%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1112.53.0.4.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1113.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	688.000,00	404.139,66	404.139,66	58,74%
1113.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte outros rendimentos	12.000,00	0,00	0,00	0,00%
1114.51.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	300.000,00	162.583,53	162.583,53	54,19%
1114.51.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.200,00	1,07	1,07	0,09%
1114.51.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	14.400,00	80,79	80,79	0,56%
1114.51.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	2.400,00	11,06	11,06	0,46%
1119.99.0.1.00.00.00.00	Outros Impostos - principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%
1119.99.0.2.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas e juros	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1119.99.0.3.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1119.99.0.4.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida - Multas e juros	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1121.01.0.1.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	72.100,00	28.537,51	28.537,51	39,58%
1121.01.0.2.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1121.01.0.3.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	87,09	87,09	1,45%
1121.01.0.4.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida - Multas e juros	600,00	80,60	80,60	13,43%
1122.01.0.1.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	1.100.000,00	137.460,02	137.460,02	12,50%
1122.01.0.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	6.000,00	223,83	223,83	3,73%
1122.01.0.3.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	30.000,00	15.251,88	15.251,88	50,84%
1122.01.0.4.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multa e juros	2.400,00	679,77	679,77	28,32%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1241.50.0.1.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	105.600,00	44.141,81	44.141,81	41,80%
1311.01.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	500,00	3.150,00	3.150,00	630,00%
1311.01.1.2.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.1.3.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.1.4.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa _Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1311.01.2.1.00.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de ocupação - Principal	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1311.02.0.1.00.00.00.00	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso	600,00	0,00	0,00	0,00%
1311.99.0.1.00.00.00.00	Outras receitas imobiliárias - Principal	600,00	0,00	0,00	0,00%
1321.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - Principal	45.500,00	366.490,79	366.490,79	805,47%
1611.01.0.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e comerciais gerais - Principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%
1611.02.0.1.00.00.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	90.000,00	0,00	0,00	0,00%
1699.99.0.1.00.00.00.00	Outros serviços - Principal	1.371.200,00	83.600,10	83.600,10	6,10%
1699.99.0.2.00.00.00.00	Outros serviços - Multa e juros	1.200,00	0,00	0,00	0,00%
1699.99.0.3.00.00.00.00	Outros serviços - Dívida Ativa	45.000,00	13.698,14	13.698,14	30,44%
1699.99.0.4.00.00.00.00	Outros serviços - Dívida Ativa - Multas e juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00%
1711.51.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	10.716.872,82	6.154.695,42	6.154.695,42	57,43%
1711.51.2.1.00.00.00.00	Cota-parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00%
1711.52.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	295.761,60	55.982,06	55.982,06	18,93%
1711.55.0.1.00.00.00.00	Cota-parte IOF - Comercialização de ouro - Principal	950.000,00	885.983,43	885.983,43	93,26%
1712.52.4.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo - FEP - Principal	210.000,00	116.334,12	116.334,12	55,40%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1713.50.1.1.00.00.00.00	Transferências do bloco manutenção atenção primária - Principal	810.922,08	939.733,77	939.733,77	115,88%
1713.50.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do bloco manutenção atenção especializada - principal	61.214,28	29.128,14	29.128,14	47,58%
1713.50.3.1.00.00.00.00	Transferências bloco manutenção Vigilância em Saúde - Principal	88.551,72	44.155,86	44.155,86	49,86%
1713.50.4.1.00.00.00.00	Transferências bloco manutenção Assistência Farmacêutica - Principal	22.354,20	17.177,10	17.177,10	76,84%
1713.50.5.1.00.00.00.00	Transferências do bloco manutenção Gestão do SUS - Principal	8.000,00	0,00	0,00	0,00%
1713.51.2.1.00.00.00.00	Transferências SUS - bloco estruturação atenção especial - Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00%
1714.50.0.1.00.00.00.00	Transferência do salário educação	80.000,00	26.670,85	26.670,85	33,34%
1714.52.0.1.00.00.00.00	Transferências referente ao programa nacional de alimentação Escolar	90.500,00	25.754,80	25.754,80	28,46%
1714.53.0.1.00.00.00.00	Transferências referente ao programa nacional de apoio ao transporte Escolar	36.000,00	11.926,34	11.926,34	33,13%
1716.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Nacional de Assistência Social	203.280,00	67.910,03	67.910,03	33,41%
1719.58.0.1.00.00.00.00	Transferências Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	104.226,06	104.226,06	100,00%
1719.99.0.1.00.00.00.00	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.194.940,00	0,00	0,00	0,00%
1721.50.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	7.500.000,00	3.229.925,97	3.229.925,97	0,00%
1721.51.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPVA	531.500,00	441.755,09	441.755,09	83,11%
1721.52.0.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	476.400,00	15.778,19	15.778,19	3,31%
1721.53.0.1.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	20.800,00	94,48	94,48	0,45%
1723.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema único de Saúde - SUS	230.706,12	62.627,55	62.627,55	27,15%
1724.51.0.1.00.00.00.00	Transferência de convênios dos estados destinados a programa Educação - Principal	306.000,00	159.482,75	159.482,75	52,12%
1724.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00	600.000,00	600.000,00	30,00%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1729.51.0.1.00.00.00.00	Transferências de estados destinados a Assistência Social	73.200,00	21.796,06	21.796,06	29,78%
1729.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF - Principal	1.734.230,00	492.533,20	492.533,20	28,40%
1751.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.150.000,00	613.460,84	613.460,84	53,34%
1911.01.0.1.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00%
1911.01.0.2.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Multas e juros	120,00	0,00	0,00	0,00%
1911.01.0.3.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa	600,00	0,00	0,00	0,00%
1911.01.0.4.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa - Multas e juros	600,00	0,00	0,00	0,00%
1921.99.0.1.00.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	14.400,00	0,00	0,00	0,00%
1922.99.0.1.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	150.000,00	10.400,00	10.400,00	6,93%
1999.12.2.1.00.00.00.00	Ônus de sucumbências - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00%
2211.02.0.1.00.00.00.00	Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêntas	102.000,00	0,00	0,00	0,00%
2411.50.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos bloco de manutenção SUS - atenção especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00%
2411.51.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos bloco de reestruturação da rede A Especial - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
2412.50.1.1.00.00.00.00	Transferências para o programa de apoio ao transporte escolar	0,00	228.912,00	228.912,00	100,00%!
2414.54.0.1.00.00.00.00	Transferências da união destinadas a programas Infraestrutura e transporte - Principal	477.500,00	0,00	0,00	0,00%
2422.51.0.1.00.00.00.00	Transferência de convênios dos estados destinados a programa Educação - Principal	652.500,00	359.119,97	359.119,97	55,04%
2422.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de convênios dos estados, DF e suas entidades - Principal	150.000,00	0,00	0,00	100,00%
2429.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de recursos dos estados - Principal	2.841.000,00	0,00	0,00	0,00%
9510.00.0.0.00.00.00.00	@ deduções do FUNDEB	3.279.952,82	1.976.470,97	1.976.470,97	60,26%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

TOTAL DAS RECEITAS		36.185.440,00	14.395.346,03	14.395.346,03	39,78%
Receitas Próprias		R\$ 5.314.640,00	R\$ 1.666.838,78	1.666.838,78	31,36%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Conforme já demonstrado no início do tópico, a Prefeitura não alcançou a meta de arrecadação das receitas totais orçadas para o semestre, ficando **20,44%** a menor da atualizada.

As receitas próprias também foram deficitárias, frustrando a previsão para o semestre atingindo somente **31,36%**. Destaca-se que das receitas próprias, o IPTU, IRRF, ISSQN e Taxas, como os impostos mais arrecadados, conforme se visualiza no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2023	Orçada para o Exercício	Arrecadada até junho	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$ 301.700,00	R\$ 205.189,03	68,01%
IRRF + OR	R\$ 700.000,00	R\$ 404.139,66	57,73%
ISSQN	R\$ 300.000,00	R\$ 162.583,53	54,19%
ITBI	R\$ 637.740,00	R\$ 119.144,00	18,68%
TAXAS (Alvara, Lixo, trator)	R\$ 1.172.100,00	R\$ 165.997,53	14,16%
Outros serviços (Água)	R\$ 1.371.200,00	R\$ 83.600,10	6,10%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 105.600,00	R\$ 44.141,81	41,80%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 45.500,00	R\$ 366.490,79	805,47%
Outras Receitas (restituições)	R\$ 150.000,00	R\$ 10.400,00	6,93%
Outras Receitas (sucumbências))	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alugueis e arrendamentos	R\$ 500,00	R\$ 3.150,00	630,00%
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêntas	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	0,00%
DIVIDA ATIVA	R\$ 140.300,00	R\$ 84.022,46	59,89%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 12.000,00	R\$ 595,55	4,96%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$ 24.000,00	R\$ 17.384,32	72,43%
Total	R\$ 5.314.640,00	R\$ 1.666.838,78	31,36%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam **11,58%** em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 14.395.346,03	R\$ 1.666.838,78	11,58%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no primeiro semestre de 2023, não houve equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram acima das receitas arrecadadas.

Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

a) No primeiro semestre do exercício de 2023 foram realizadas despesas nos seguintes valores:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMPORTAMENTO DAS DESPESAS NO SEMESTRE	
Despesas empenhadas (semestre e superávit)	23.181.237,18
Despesas liquidadas	15.464.176,15
Despesas Pagas	13.633.724,69
A pagar liquidadas	1.830.451,46
A pagar não liquidadas	7.717.061,03
Total de Despesas a pagar	9.547.512,49

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

b) Comparativo da Receita x Despesas

SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	
Descrição	Valor
(+) Receita realizada no semestre (recursos do exercício)	14.395.346,03
(-) Despesa realizada no semestre (empenhada) - menos superávit exercícios anteriores	23.076.484,60
(-) Duodécimo transferido para o Legislativo no semestre	786.799,86
Resultado da execução orçamentária	-9.467.938,43

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Conforme se confirma no item 4.3.1 não há recursos disponíveis suficiente nas contas da prefeitura para cobrir o passivo existente, fechando, portanto, o semestre com um déficit financeiro/orçamentário, devendo a gestão adotar medidas para que até o final do exercício as finanças do município estejam equilibradas, fechando com o planejado na peça orçamentaria.

4.4.1. Situação Financeira

Verifica se que conforme quadro abaixo, a Prefeitura Municipal está com suas finanças em desequilíbrio, dado que seu ativo está bem menor que o seu passivo. Isso demonstra que a gestão fiscal adotada pelo município não está sendo eficiente, obtendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

desempenho negativo, o que impossibilita a Administração a cumprir compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços e consequentemente oferecer serviços públicos de qualidade aos munícipes.

COMPORTAMENTO FINANCEIRO	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	6.348.537,09
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	9.547.512,49
Déficit Financeiro	-3.198.975,40

4.4.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

Não foi constatado na verificação dos processos em meio físico realizado por amostragem despesas sem o devido empenho e liquidação, conforme prevê o art. 60 da Lei 4.320/64. Nesta mesma análise foi observado que as exigências do art. 61, da mesma lei está sendo atendido, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria;

Mas foi verificado em grande parte dos processos de despesas estão sem assinatura do ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada por amostragem para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ordem cronológica de pagamento não está sendo cumprida, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

4.4.3 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

No final do exercício de 2022, ficaram em resto a pagar o valor de **R\$ 1.331.931,54 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, processados e não processado, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados no semestre e a pagar					
Saldo de exercícios anteriores	Inscritos em 2022		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Não processados	Processados			
R\$ 0,00	R\$ 878.528,69	R\$ 453.402,85	R\$ 929.383,11	R\$ 63.540,18	R\$ 339.008,25

Não foi verificado se os pagamentos dos restos ocorreram na ordem cronológica, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

4.4.4. Diárias

Para o exercício de 2023 foi orçado inicialmente para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ 259.000,00**, atualizados para **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

189.022,14 e foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 144.375,00** (cento e quarenta e quatro mil, trezentos setenta e cinco reais)

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA ATÉ JUNHO DE 2023			
Secretaria	Valor Orçado Inicial	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	R\$ 56.000,00	43.500,00	R\$ 40.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 15.000,00	8.337,58	R\$ 2.250,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 13.000,00	15.650,00	R\$ 15.625,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 43.500,00	35.064,26	R\$ 27.250,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 23.000,00	3.000,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 42.000,00	21.363,43	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 36.000,00	33.156,87	R\$ 22.750,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 16.000,00	5.000,00	R\$ 3.750,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 10.000,00	20.000,00	R\$ 18.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 4.500,00	3.950,00	R\$ 2.250,00
Valor Total:	R\$ 259.000,00	189.022,14	R\$ 144.375,00

Foram analisados por amostragem vinte e seis processos de concessão de diárias e foram identificadas as seguintes inconsistências/irregularidades:

1. Ausência da quantidade de diárias fornecidas na descrição da nota empenho em todos os processos que foram vistoriados
2. Falta de relatório de prestação contas na maioria dos processos;
3. Ausência de prestação de contas com apresentação de comprovantes nos processos de despesas, empenhos nº1966 e 2215;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4. Fata de assinatura dos responsáveis em quase todos os processos de despesas de concessão de diárias.

4.4.5. Adiantamento

Neste semestre foram concedidos **R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data do Comprovante	Data da Prestação
1323	13/04/2023	14/04/2023	Vanuza Beariz da Silva	R\$ 207,00	R\$ 0,00	17/04/2023 19/04/2023	28/04/2023
1340	17/04/2022	17//04/2023	Luana Soares Correia	R\$ 207,00	R\$ 0,00	17/04/2023 17/04/2023 19/04/2023	28/04/2023
TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 414,00	R\$ 0,00	Prestado Contas: R\$ 414,00	

Em análise realizada nos processos de fornecimento de adiantamento, não foi constatada irregularidade na prestação de contas, com exceção do cumprimento do prazo especificado no art. 5º da lei que regula o benefício.

A lei que prevê a concessão de Adiantamento deve ser aprimorada, visto que a atual é muito vaga e apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica. O executivo deve propor projeto de Lei específico regulamentando a concessão de adiantamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.6. Despesas com pessoal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providências a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Observa-se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

Receita Corrente Líquida no primeiro semestre do exercício de 2023 (R\$)	13.650.354,06
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.371.191,19
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	7.002.631,63
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	6.634.072,07
Despesas com pessoal até junho de 2023 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.71.70 – Contribuição ao consórcio	40.070,26
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	605.180,09
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	4.725.937,98
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	62.749,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	364.035,86
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RPPS	380.887,94
Despesa liquidada - Serviços eventuais	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.310,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços medico - hospitalar, odontológico)	287.771,44
Despesa liquidada 3.3.90.39.78 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limpeza e conservação)	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.79 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviço de apoio administrativo)	352.346,52
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	6.824.289,33
% Gasto com pessoal (R\$)	49,99%
Situação	regular

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Os gastos com pessoal nos seis primeiros meses do ano estão acima do limite prudencial, delimitado pelo parágrafo único, do § 1º. Inciso II, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, atingindo o índice de **49,99%**, da receita corrente líquida do semestre.

A administração deve adotar medidas para abaixar o índice visto que está bem próximo do limite máximo permitido pela LRF de 54%.

As medidas a serem adotadas no limite prudencial incluem a proibição de concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração, exceto em algumas situações previstas na própria LRF. Além disso, é necessário reduzir gastos com cargos em comissão e funções de confiança, e proibir a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Deve ser relatado o fato que envolve despesas com pessoal se refere a terceirização de serviços de mão de obra. Foi evidenciado que alguns cargos terceirizados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

foram excluídos do Plano de cargo e carreira dos servidores não entrando no cálculo com gastos com pessoal, mas há cargos que ainda faz parte da estrutura administrativa do município, sendo estes, portanto considerados na base de cálculo do índice previsto na Lei responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

Reitera que o que mais deve ser observado nesta terceirização e o alto custo que está contratação vem impondo Prefeitura Municipal, dado que cada trabalhador está custando quase o triplo de um trabalhador de carreira ou contratado diretamente através de processo seletivo. Neste sentido, a vantajosidade da contratação por esse meio por ser dinâmica se perde ante ao dispêndio financeiro. A Administração deve verificar se o valor pago não está infringindo a legislação por superfaturamento.

5.0 EDUCAÇÃO

5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no primeiro semestre de 2023, o montante de **R\$ 2.936.742,89 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **27,21%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto abaixo do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 11.746.971,54	2.936.742,89	R\$ 3.196.284,02	27,21%	2,21%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Ao final do semestre conclui se que o município investiu 2,21% a mais do mínimo exigido na Constituição Federal, deve ser observado que o município tem a obrigação de investir em 2023, 2,81% a mais do índice mínimo obrigatório, saldo do total não gasto em 2021 que foi de 4,36% a menor. A Emenda Constitucional 19, promulgada pelo Congresso Nacional determinou que essa diferença deverá ser compensada até 2023, vejamos:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 119: “Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Desta forma os gestores devem empreender esforços para que no próximo semestre seja mantido o ritmo, para que a o final do exercício seja atingido o índice **27,81%** nos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por conseguinte, a gestão educacional terá que desdobrar para realizar investimento e assim beneficiar a comunidade escolar.

5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020 e pelo Decreto nº 10.656/2021, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, disciplina que 70% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 605.283,67 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, o qual representa **98,67 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA REALIZADA NO FUNDEB	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 605.283,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(+) Despesas liquidadas no exercício, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	0,00
(-) Despesas a liquidar no semestre	0,00
Total de despesas liquidadas no FUNDEB	605.283,67
TOTAL DE RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB	613.460,84
Valor Mínimo a ser aplicado com recursos - 70%	429.422,59
Despesas liquidadas com recursos 70%	605.283,67
Percentual aplicado	98,67%
Percentual aplicado a menor	28,67%
Situação	Regular

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, analisando as informações, verificou se que no semestre que se encerrou o município cumpriu com o que determina a nova Lei do FUNDEB, investindo acima do exigido em salários dos profissionais que atuam na educação.

6.0 SAÚDE

6.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no semestre no valor de **R\$ 1.629.148,22 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, cujo montante representa **18,21%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 6.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS -15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 10.860.988,11	R\$ 1.629.148,22	R\$ 1.977.700,86	18,21%	3,21%

Na apuração das informações verificou se que o município cumpriu com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Não foi realizado recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2022		PORTARIA 39/2022 DE 02/02/2022
Presidente	JOSÉ GOMES FILHO	
Secretário	FELIPE MARQUES DE AQUINO	
Membro	ECLAIR MARQUES DE SOUZA	
Membro	ELIAS BENTO ELIZIÁRIO JÚNIOR	
Membro	SIMONE FAVERI VILELA	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2021		PORTARIA 59/2021 DE 22/02/2022
Presidente	ANDERSON DIEGO DE LIMA	
Secretário	ELIAS BENTO ELIZIÁRIO JÚNIOR	
Membro	ECLAIR MARQUES DE SOUZA	
Membro	JOSÉ GOMES FILHO	
Membro	SIMONE FAVERI VILELA	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 51/2023 DE 31/01/2023
Presidente	ANDERSON DIEGO DE LIMA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	ANDRESSA FRANCO ALVES	
Membro	ALEX FERNANDO CESCION	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeiro	ANDERSON DIEGO DE LIMA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 51/2023 DE 31/01/2023
Presidente	ANDERSON DIEGO DE LIMA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	ANDRESSA FRANCO ALVES	
Membro	ALEX FERNANDO CESCION	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO
Pregoeiro	ANDERSON DIEGO DE LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2023		PORTARIA 197/2023 DE 15/05/2023
Presidente	LEAR TEIXEIRA	
Secretário	SIMONE FAVERI VILELA	
Membro	LUANA SOARES CORREA	
Membro	ALEX FERNANDO CESCION	
Membro	TICIANE AMANDA MACEDO	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	LEAR TEIXEIRA	

A composição da Comissão Permanente de Licitação está cumprindo o Artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93.

7.1 Licitações homologadas no semestre:

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	0	0,00	0,00%
Tomada de Preços	3	1.384.434,69	7,37%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa pelo Art. 24, com exceção dos Incisos I e II - 8.666/93	2	1.231.961,23	6,56%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	7	685.990,68	3,65%
Pregão Eletrônico	3	613.490,29	3,27%
Pregão Presencial	8	7.930.031,52	42,24%
Adesão a Ata de Registro de Preços	16	6.926.334,14	36,90%
Leilão	0	0,00	0,00%
TOTAL	39	18.772.242,55	100,00%

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Neste semestre não houve auditoria no setor de licitações, apenas análise em processos aleatórios para averiguar possíveis irregularidades.

Nesta verificação foi constatado que os processos de dispensa continuam não seguindo sem padronização nos procedimentos de formalizados Dado que alguns com valores semelhantes e ou até maiores, não são precedidos de procedimento administrativo, com pareceres jurídicos, cota de preços baseados em outros órgãos públicos ou sistema Radar do TCE, há apenas 3 orçamentos e todos são de potenciais fornecedores.

Conforme já dito, todos processos de dispensa devem ter procedimento padrão nas suas formalizações, devendo seguir as regras contidas na Resolução Normativa 20/2016 do TCE/MT e no Decreto Municipal 88/2020. Devendo seguir uma ordem numérica para todos os processos de dispensa fundamentada nos incisos I e II do art. 24, da lei 8.666/93

7.2 Aquisição sem licitação no semestre:

Subelemento	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	36.776,20
3.3.90.30.16	Material de expediente	46.910,39
3.3.90.30.24	Materiais para manutenção de Bens imóveis	36.221,60
3.3.90.30.35	Material Hospitalar	23.438,46
3.3.90.32.17	Premiações esportivas	34.030,00
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos	64.954,76
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	77.500,00
3.3.90.39.25	Taxa de administração	28.311,21
3.3.90.39.33	Serviços técnicos profissionais (exceto de engenharia e afins)	63.048,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	105.233,86
3.3.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	33.489,81



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.3.90.39.50	Serviço médico hospitalar	28.660,00
3.3.90.39.69	Seguros em geral	43.548,06
3.3.90.39.96	Outros serviços de terceiros	62.800,00
TOTAL		622.122,35

Conforme explanado no quadro acima, foram realizadas despesas sem licitação no mesmo subelemento, ferindo os incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/93, totalizando um montante de **R\$ 622.122,35**.

Apesar de nos pareceres semestral e anual de 2022, a Controladoria ter recomendado a não realização de aquisição sem procedimentos licitatórios, as irregularidades continuaram a ocorrer no segundo semestre.

Destarte, é salutar mencionar que foi constatado em alguns casos publicações de extratos de contratos sem constar o valor, e ratificações de dispensa e inexigibilidade também sem o valor, objeto e nome do contratado.

Outro fato constantemente abordado, são as entregas por fornecedores locais de mercadorias e matérias sem estar acompanhado da Nota Fiscal o que é extremamente grave pois o documento é essencial para o servidor que recebe a mercadoria fazer a conferência e atestar o seu recebimento.

Em 31 de dezembro de 2023, encerra-se um capítulo importante da história das contratações públicas no Brasil, com a extinção da Lei nº 8.666/93, conhecida como "Lei de Licitações e Contratos". Após quase três décadas de vigência, essa legislação emblemática deixa de ser aplicada, cedendo espaço a um novo marco regulatório que promete modernizar e aprimorar o sistema de compras e contratações governamentais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse espectro a Administração municipal deve com urgência treinar seus servidores envolvidos em contratações públicas, para o mais breve implantar a Lei 14.133/2021, que já está vigente e a partir de janeiro de 2024, será a única norma a ser seguida na área de licitações.

8.0 CONTRATOS

Neste semestre, foram firmados **37 (trinta e sete)** contratos no valor total de **R\$ 7.684.164,96 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

8.1. Resultado da análise:

Não foi feita uma análise aprofundada nas formalizações, mas constatou-se que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar, fiscalizar e gerenciar suas execuções.

Relembra-se que deve ser destacado e relatado os prestadores de serviços devem detalhar nas faturas ou emitindo o relatório os serviços prestados ou atividades desenvolvidas a administração, de acordo com previsto na NI 37/2011;

2.4.1) nas faturas das prestações de serviço realizadas pelas empresas, deverá constar o detalhamento das atividades realizadas. Quando não for possível registrar este detalhamento no próprio corpo do documento fiscal, deve ser emitido e anexado um relatório das atividades desenvolvidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram formalizadas **48 (quarenta e oito)** Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 8.040.867,11 (oito milhões, quarenta mil, oitocentos sessenta e sete reais e onze centavos)**.

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

10.1 Recolhimento do PASEP

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No exercício o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em **R\$ 13.782.408,17**, deduzido o valor recebido através de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no 1º semestre do exercício de 2023	
Especificação	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	14.395.346,03
(-) Receita de convênios	972.057,83
(=) Subtotal	13.423.288,20
Valor devido ao PASEP (1%)	134.232,88
Valor liquidado elemento 3.3.90.47 até junho de 2022	131.720,46
(-) Valor pago da previdência	0,00
Valor total liquidado em 2022	131.720,46
Percentual pago (Limite mínimo 1%)	0,981%
Valor pago a maior	-2.512,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O demonstrativo acima, evidencia que o município não está cumprindo com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão.

10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizadas retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	158.778,65	13.861,08	0,00	144.917,57
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Contribuição Patronal referente servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	369.665,03	63.383,08	12.091,95	294.190,00
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS – (R\$)						439.107,57

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentárias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Semestre Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	377.060,06	27.254,69	0,00	349.805,37
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	377.060,06	55.679,41	0,00	321.380,65
Valor total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						671.186,02
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						1.110.293,59

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentárias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

Os valores retidos são referentes ao mês de junho que serão quitados em julho.

11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, baixas, depreciações e recebeu doações de bens imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2022 (R\$)	9.683.290,12	25.846.580,82
(+) Aquisições no exercício (2023) (R\$)	685.336,96	647.971,92
(+) Doação Recebidas		439.289,74
(+) Incorporações		
(+) Valorização ganho Alienação (venda)		
(+) Valorização de bens		
(-) Desvalorização por alienação		
(-) Baixa por doações		
(-) Baixa por inservível	4.214,15	
(-) Baixa por Alienação (venda)		
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	8.614,85	
(-) Depreciação	704.270,81	0,00
Saldo Atual (2022)	9.651.527,27	26.933.842,48
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO		36.585.369,75

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI

No período analisado as depreciações foram realizadas mensalmente. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo sistema informatizado. É de se observar que o patrimônio de município teve uma leve elevação no valor dos bens moveis e imóveis após aquisições e doações recebidas.

11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;

2) os créditos inscritos em dívida ativa são contabilizados no início de cada exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ANUAL	PREVISTA PARA O SEMESTRE	ARRECADADA	RESULTADO
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	R\$140.300,00	R\$70.150,00	R\$84.022,46	119,78%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$24.000,00	R\$12.000,00	R\$17.384,32	144,87%
Total	R\$164.300,00	R\$82.150,00	R\$101.406,78	123,44%

Nota-se, que foram arrecadados **123,44%** a maior da previsão para o exercício de Dívida Ativa, inclusive multas e juros.

DIVIDA ATIVA						
Dívida Ativa Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2022	Inscrito em 2023	Pago no semestre	Cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Dívida ativa do IPTU	172.327,52	66.986,15	54.904,56	1.771,96	0,00	182.637,15
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	27.207,98	7.156,97	80,79	432,00	0,00	33.852,16
Dívida ativa outros (Taxas)	80.335,39	18.740,54	15.338,97	1.047,97	0,00	82.688,99
SUB-TOTAL	279.870,89	92.883,66	70.324,32	3.251,93	0,00	299.178,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Dívida Ativa não Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2022	Inscrito em 2023	Pago no semestre	Cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Dívida ativa não tributaria (outros)	46.030,20	48.569,67	13.698,14	0,00	0,00	80.901,73
SUB-TOTAL	46.030,20	48.569,67	13.698,14	0,00	0,00	80.901,73
	Total do Saldo em 31/12/2022	Total de Inscrito em 2023	Total pago no semestre	Total cancelados no semestre	Atualização	Saldo
Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não tributaria (R\$)	325.901,09	141.453,33	84.022,46	3.251,93	0,00	380.080,03

12.0 CONTROLE DE FROTA

A gestão da Frota do município está sob responsabilidade do Sr. Joilson Leandro Cespede Pereira, servidor efetivo no cargo de gestor de frotas.

No período avaliado o Controle Interno apurou o pagamento realizado pela Prefeitura de multas de infração de transito cometidas com veículos públicos sem abertura de processo para ressarcimento ao erário público. Diante do constatado a Controladoria emitiu Notificação ao gestor recomendando a abertura de processo administrativo no sentido de apurar responsabilidades da causa das multas recebidas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório aos envolvidos e posterior retorno do valor pago ao cofre do município.

No final do exercício será verificado o cumprimento do recomendado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
TOTAL UPF							

13.1 - Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block UGPED
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.3. Informes do GEO-OBRAS

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	1204503991 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 201 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 99618-8210
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	HEIDIANY PUPIM
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	1425303-8 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98409-7609
E-MAIL	heidiani_01@hotmail.com

13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 98409-7609
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.5. Informes LRF Cidadão:
RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):
RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2023 a 30/06/2023
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

14.1. Relação de atividades executadas no semestre:

- ✓ Analise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2022 do Executivo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2022 do Legislativo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Previdência – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI;
- ✓ Elaboração de Notificações recomendatórias aos gestores do poder executivo;
- ✓ Atendimento a demandas ao Ministério Público Estadual;
- ✓ Atendimento a demandas do Tribunal de contas do Estado, inclusive em acompanhamento a inspeção realizada in loco;
- ✓ Apuração no pagamento de multas de transito em veículos públicos pago pela Prefeitura Municipal
- ✓ Averiguação de possíveis irregularidades de suposto descumprimento de carga horária integral por servidores com cargos em comissão e função gratificada
- ✓ Auditoria para Apuração de denuncia a Promotoria de Justiça de Jauru (Despesas realizadas em evento de comemoração ao 51º Aniversário da cidade de Figueirópolis d'Oeste).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:

No período que compreende os meses de janeiro a junho, a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ 1 (um) parecer sobre atos de pessoal para Previdência (aposentadoria);
- ✓ 14 (quatorze) parecer sobre admissão oriundo de Processo seletivo simplificado;
- ✓ 1 (um) parecer sobre Edital de abertura de Processo Seletivo;
- ✓ 90 (noventa) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do executivo, referente ao exercício 2022;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo, referente ao exercício 2022;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão da Previdência Municipal, referente ao exercício 2022;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de governo do executivo, legislativo e previdência referente ao exercício 2022;
- ✓ 02 (duas) Notificações Recomendatórias ao gestor do executivo;
- ✓ 01 (um) Relatório de apuração de denúncia a Controladoria;
- ✓ 01 (um) Relatório de auditoria de apuração de denúncia realizado ao Ministério Público Estadual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.2 – AUDITORIAS:

14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2023.

14.2.1.1 Relatório de Auditoria de averiguação de possíveis irregularidades de suposto descumprimento de carga horária integral por servidores com cargos em comissão e função gratificada

Esta auditoria foi realizada com a finalidade para averiguar os fatos relatados em denúncia sobre suposto descumprimento de carga horária integral por servidores com cargos em comissão e função gratificada.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor

Nº	Constatação	Recomendação
1	Irregularidade no cumprimento das cargas horarias de servidores ocupando cargos de direção, chefia e assessoramento para o qual foram nomeados.	a) Que a Administração determine o cumprimento da carga horaria integral para os servidores em exercício de cargo comissionado ou função gratificada, cumprindo a LC 009/2006 (estatuto dos servidores) e Lei Municipal 551/2011 (PCCS);
		a) Verificar possível danos ao erário, se confirmado requerer ressarcimento aos cofres públicos;
		b) A Supervisão de Recursos Humanos, verificar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		mensalmente o cumprimento da carga horária dos servidores detentores de cargos comissionados (exceto secretários que por lei estão desobrigados de registrar o ponto) e função gratificada, promovendo o desconto no salário das horas não trabalhadas;
--	--	---

Notificado o gestor não apresentou até a presente data contraponto ao relatório de auditoria apresentado, mas verificou o cumprimento da primeira recomendação, as demais serão observadas no parecer anual

14.2.2 AUDITORIA Nº 02/2023.

14.2.1.2 Relatório de Auditoria de Apuração de denuncia a Promotoria de Justiça de Jauru (Despesas realizadas em evento de comemoração ao 51º Aniversário da cidade de Figueirópolis d'Oeste).

Esta auditoria foi realizada com a finalidade atender determinação da Promotoria de Justiça de Jauru para apurar denúncia sobre supostas irregularidades nas despesas realizadas em evento de comemoração ao 51º Aniversário da cidade de Figueirópolis d'Oeste.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nº	Constatação	Recomendação
1	Falta no processo certidão de regularidade trabalhista.	1. Capacite e instrua e os servidores do setor de compras e licitação para que realize os processos de aquisições observando os ditames das Leis e normas que regem as compras públicas: a) Exigindo certidões de regularidades fiscais e trabalhista em todos os processos de despesas formalizados por dispensa de licitação; b) Realizando cotações de preços, conforme se exige na resolução do TCE/MT 20/2016 e que os orçamentos sejam assinados, mesmo que digital pelos fornecedores; c) Na liquidação do objeto contratado seja exigido do contratado e do fiscal do contrato relatórios comprovando a execução dos serviços; 2. Seja assinado os documentos que compõem o processo de despesas por todos envolvidos no procedimento; 3. Procure incentivar o comercio do município cotando também com empresas locais, quando o produto a ser adquirido for por elas ofertados;
2	Ausência de documento de comprovação de execução de serviço	
3	Falta no processo certidão de regularidade do FGTS;	
4	Documentos no processo de despesas (solicitação, Notas de empenhos, liquidação, etc.) sem assinaturas	
5	Mesmo com existência de orçamentos o valor dos serviços se mostra fora do comum, dado que foi realizado apenas manutenção em um objeto, usado apenas uma vez em cada ano.	
6	Orçamentos sem assinaturas ou carimbo e com semelhanças;	
7	Documentos no processo de despesas (solicitação, Notas de empenhos, liquidação, etc.) sem assinaturas	
8	Há no processo de despesas apenas um orçamento, e sem nenhuma justificativa expressa, contrariando a lei 8.666/93 e a Resolução 20/2016 do TCE/MT.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Notificado o gestor não apresentou até a presente data contestação ao relatório de auditoria apresentado.

15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Foi realizado recentemente segundo levantamento no Portal de transparência do executivo, dentro do Programa nacional de Transparencia Publica, coordenado pelos Tribunais de contas do Brasil, com a finalidade de aglutinar mobilizar as próprias instituições de controle, os agentes públicos e a sociedade para a concretização do direito fundamental à informação. Esse levantamento teve o objetivo de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018

No trabalho realizado pela Controladoria atendendo ao requisitado foi constatado que o site e o Portal do Município atingiram 54,28% em transparência mostrando que há deficiências no acesso a informação, o que evidencia necessidade de ser adotadas medida para correção e implementação de ferramenta com funcionalidades para disponibilizar informações, possibilitando melhorar e facilitar o acesso por parte da população.

15.2. Lei 13.460/2017 – Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Apesar da Controladoria ter alertado a gestão através da Notificação recomendatória 02/2022, no parecer semestral de 2022, parecer anual de 2022, o Poder executivo municipal, ainda não tomou providencias para regulamentar a Lei 13.460/2017.

15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.

Referente a esta lei, em várias ocasiões (NOT 01/2021 e NR 03/2022, pareceres anuais) foram feitos orientações e recomendações para implantação e regulamentação gestores do município, tanto do executivo quanto do legislativo, mas nenhuma providência foi tomada para que seja colocado em prática os dispostos na norma federal.

16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

16.1. Contas Anuais

16.1.1 Contas do exercício de 2021

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º	Segundo informações da gestão os procedimentos mencionados na recomendação já foram

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				do art. 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/1964	corrigidos e não há mais irregularidades neste item
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) adote providências no sentido de assegurar o cumprimento do patamar mínimo exigido de 70% de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, nos termos do inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021	Houve cumprimento desta determinação no exercício de 2022.
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	I) atente-se ao dever de fornecer os dados sobre as solicitações e requisições emanadas do Tribunal de Contas, visando garantir as atividades de controle externo realizadas por ele.	Houve reincidência no recomendado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) estude e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.	Não foi possível verificar o cumprimento desta recomendação.
------	---------	------------------------	------------	--	--

16.1.2 Contas do exercício de 2022

Até a presente data as contas do exercício de 2022 não foi julgada pelo TCE/MT

16.2 – ACÓRDÃOS - TCE/MT

16.2.1 – Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016 e Acórdão nº 434/2019 – Processo nº 76678/2019 – Logística de Medicamentos

16.2.2 – Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017 – Alimentação Escolar

16.2.3 – Acórdão nº 536/2018 – Processo nº 4.263-8/2018 – Gestão de Frotas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas

16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade

16.2.6 - Acórdão nº 97/2020 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira

Neste Semestre não foi elaborado relatórios de monitoramento referente aos acórdãos mencionados.

16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não foi encaminhado a Controladoria nenhuma denúncia protocolada na ouvidoria do TCE/MT neste semestre.

16.4. Ouvidoria do Município:

A ouvidoria do executivo esteve no primeiro semestre sob a responsabilidade de Alex Fernando Cescon de Moraes que conforme relatório expedido pelo mesmo, a ouvidora recebeu 03 denúncias, 02 pedidos de informações, 04 reclamações, uma sugestão e uma consulta, totalizando 11 registros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

17.1. Recomendação nos Pareceres

17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2022

No parecer anual de 2022, foram apontadas 06 (seis), irregularidades graves e formalizadas 16 (dezesesseis) recomendações.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	1. Recomenda se aos responsáveis pelo processamento da despesa, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, que obedeçam ao correto processamento do gasto público previsto no Art. 60 da lei 4.320/64 e, consequentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem o prévio empenho, pois, tal procedimento, por ilegal, os sujeitam às penalidades previstas na legislação pertinente. Visto que o princípio contábil da tempestividade diz que este "seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das	Não foi detectado pela controladoria a ocorrência desta irregularidade no período, o que não significa que não tenha ocorrido dado que as análises são feitas por amostragem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				causas que as originaram. ", OU SEJA, um fato tem que ser registrado no momento em que há previsão dele ocorrer. (4.3.2)	
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	2 - Os responsáveis pela gestão de recursos humanos devem emitir ato quando os servidores com férias suspensas retornar ao gozo das mesmas, possibilitando assim um maior controle, devendo também este controle ser registrado no sistema informatizado; (4.3.6)	Segundo informação do setor de recursos humanos, está recomendação está sendo cumprida
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	3 - Que os gestores reavaliem o contrato com a empresa terceirizado, visto que os valores pagos por prestador de serviço, está quase o triplo do custo de um servidor efetivo ou contratado diretamente pela administração; (4.3.6)	Não houve nenhuma avaliação sobre essa recomendação.
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	4 - Os gestores devem atentar ao índice de gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a fim de recompor a diferença do percentual não	Pelas análises nos gastos com educação, verificou que a Administração está cumprindo a risca está recomendação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				aplicado no exercício de 2021. (5.1)	
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	5 - Que seja evitado fragmentação de despesas com mesmo objeto e subelemento para formalizar diversas dispensas de licitação, burlando a necessidade de realizar processo licitatório; (7.1)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	6 - Que os processos de dispensa fundamentado nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, sejam padronizados e tendo uma formalização única cumprindo os critérios exigidos na Resolução Normativa 20/2016 do TCE/MT e no Decreto Municipal 88/2020, compostos com todos os documentos definidos na legislação vigente, caso haja entendimento jurídico emita normativo definindo valor onde os processos possam ser simplificados; (7.1)	Não está sendo cumprido
2022	1/2022	14/2023	13/02/2023	7 - Que os responsáveis pelas unidades administrativas orientem os	Não houve uma análise específica para constatar o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		Contas de Governo 2021		fiscais de contratos ou quem for responsável pelo recebimento de mercadorias, somente a receber bens, ou materiais acompanhados da respectiva nota fiscal, conferindo com o produto entregue dando o seu atesto no documento; (7.2)	cumprimento desta recomendação
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	8 - Deve os responsáveis pelas publicações do setor de licitação, discriminar nos extratos de contratos, ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação, os valores totais, o nome do contratado e o objeto da contratação nas publicações realizadas nos meios oficiais do município. (7.2)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	9 - Que a Administração municipal procure com a máxima urgência se adequar a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, para que os serviços públicos não sejam paralisados, prejudicando a população; (7.2)	Não está sendo cumprido
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	10 - Recomenda se aos responsáveis pela indicação de fiscal de contrato de cada	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				secretaria, para que cientifique o servidor que o mesmo foi designado para atuar na fiscalização do contrato tal; (8.1)	
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	11 - Os fiscais de contratos devem acompanhar concomitantemente a execução, atestar e emitir ao final de cada mês ou do período medido o relatório de acompanhamento e fiscalização de Contrato; (8.1)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	12 - Que os responsáveis pelas gestão e fiscalização das execuções dos contratos exijam dos prestadores o relatório detalhado dos serviços prestados no momento da apresentação da fatura (nota fiscal); (8.1)	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação
				13 - Que analisem as recomendações elencadas nos relatórios de auditoria e providenciem o seu cumprimento na maior brevidade possível; (14.2)	Não está cumprindo
2022	1/2022	14/2023	13/02/2023	14 - Que seja adotado medidas urgentes para	Não está cumprindo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		Contas de Governo 2021		normatização e implantação da Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito do município, com a emissão da carta de serviços das unidades administrativas e possibilitando ao cidadão ter acesso a informações e que os serviços prestados pelo município sejam de qualidade. (Item 15.2)	
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	15 – Que a gestão procure urgentemente implementar a Lei Federal nº 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados de cidadão no âmbito da administração municipal; (item 15.3)	Não está cumprindo
2022	1/2022	14/2023 Contas de Governo 2021	13/02/2023	16 – Que a Administração municipal cumpra as determinações nos seguintes acórdãos expedidos pelo TCE/MT: (item 16.2) a) Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016, Logística de Medicamentos. b) Acórdão nº 434/2019 – Processo nº 76678/2019 – Logística de Medicamentos.	Não houve uma análise específica para constatar o cumprimento desta recomendação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				c) Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017 – Alimentação Escolar d) Acórdão nº 536/2018 – Processo nº 4.263-8/2018 – Gestão de Frotas e) Acórdão nº 353/2019 – Processo nº 168025/2018 – Contratações Públicas f) Acórdão nº 354/2019 – Processo nº 5385-6/2019 – Nível de Entidade g) Acórdão nº 97/2020 – Processo nº 359807/2018 – Gestão Financeira	
--	--	--	--	---	--

A gestão municipal não apresentou nenhum pronunciamento sobre o parecer anual das contas de gestão e governo do exercício de 2022.

18. IRREGULARIDADES

1) AA 05. Limite Constitucional/Legal. Gravíssima_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) Atraso no repasse de duodécimo ao Poder legislativo municipal do mês de fevereiro, que ocorreu no dia 22/02/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2) GB 01. Licitação_Grave_01. Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; arts. 2º, *caput*, 89 da Lei nº 8.666/1993).

2.1). Não realização de licitação quando o valor por subelemento ultrapassar os valores de dispensa previsto nos incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/93 - Tópico 7.2;

3) GB 05. Licitação Grave_05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei nº 8.666/1993).

4.1). Fracionamento de despesas burlando a instauração de processo licitatório visando a formalização de dispensa – Tópico 7.1;

19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as irregularidades evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

19.1. RECOMENDAÇÕES

1 – A gestão financeira da prefeitura deve atentar ao repasse a ser feito a Câmara Municipal dentro do prazo legal previsto na Constituição Federal, dia 20 de cada, evitando ser penalizado por crime de reponsabilidade e/ou improbidade administrativa. (4.2)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2 – A gestão deve realizar uma análise detalhada das receitas e despesas do governo para identificar onde ocorrem as principais deficiências e ineficiências. Isso pode ajudar a determinar quais áreas precisam de ajustes e onde podem ser feitos cortes ou realocação de recursos e ainda implementar medidas de controle rigoroso dos gastos para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as áreas prioritárias. Evitar desperdícios, reduzir gastos desnecessários e evitar o uso ineficiente dos recursos públicos são aspectos fundamentais. (4.4, b)

3 – Os responsáveis pela gestão administrativa da Prefeitura deve adotar mecanismo eficiente para que todos os processos de despesas sejam assinados, visto que a falta de assinatura do ordenador de despesas em processos de despesas na gestão pública é um problema sério, pois pode levar a questões de responsabilidade, controle inadequado dos gastos e potencialmente à má utilização dos recursos públicos. (4.4.2)

4 – Quanto aos processos de fornecimento de diárias os responsáveis devem adotar rigorosos controles internos na concessão dessa despesa, tais como conferir a entrega do relatório e prestação de contas até o terceiro dia após o retorno do servidor, conforme a lei, solicitar a devolução do recurso empreendido caso não seja prestado contas. Exigir que todos os documentos que compõe o processo sejam assinados por todos, desde o requerente até o ordenador de despesas, além de especificar na descrição da nota de empenho a quantidade de diárias concedidas. (4.4.4)

5 – Que os gestores reavaliem o contrato com a empresa terceirizado, visto que os valores pagos por prestador de serviço, está quase o triplo do custo de um servidor efetivo ou contratado diretamente pela administração; (4.3.6)

6 - A gestão deve procurar elaborar um plano de contingência que aborde a questão dos gastos com pessoal acima do limite de alerta. Esse plano deve identificar as ações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

necessárias para reduzir os gastos e evitar que o limite seja ultrapassado, bem como definir responsabilidades claras para sua implementação; (4.4.6)

7 – Os gestores devem manter se atentos ao índice de gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a fim de recompor a diferença do percentual não aplicado no exercício de 2021. (5.1)

8 – Que seja evitado fragmentação de despesas com mesmo objeto e subelemento para formalizar diversas dispensas de licitação, burlando a necessidade de realizar processo licitatório; (7.1)

9 – Que os processos de dispensa fundamentado nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, sejam padronizados e tendo uma formalização única cumprindo os critérios exigidos na Resolução Normativa 20/2016 do TCE/MT e no Decreto Municipal 88/2020, compostos com todos os documentos definidos na legislação vigente, caso haja entendimento jurídico emita normativo definindo valor onde os processos possam ser simplificados; (item 7.1)

10 – Que a Administração municipal procure com a máxima urgência se adequar a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, para que os serviços públicos não sejam paralisados, prejudicando a população; (7.2)

11 – Que analisem as recomendações elencadas nos relatórios de auditoria e providenciem o seu cumprimento na maior brevidade possível; (14.2)

12 – Que seja adotado medidas urgentes para normatização e implantação da Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito do município, com a emissão da carta de serviços das unidades administrativas e possibilitando ao cidadão ter acesso a informações e que os serviços prestados pelo município sejam de qualidade. (15.2)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13 – Que a gestão procure urgentemente implementar a Lei Federal nº 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados de cidadão no âmbito da administração municipal; (15.3)

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 5.1

Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE	Valor Arrecadado no exercício (R\$)	Aplicação Obrigatória - MDE (25%) (R\$)
IRRF	404.139,66	101.034,92
IPTU	205.189,03	51.297,26
ITBI	119.144,00	29.786,00
ISS	162.583,53	40.645,88
FPM	6.154.695,42	1.538.673,86
FPM 1º - julho	0,00	0,00
FPM 1º - dezembro	0,00	0,00
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
ITR	55.982,06	13.995,52
Imposto sobre Com. de Ouro	885.983,43	221.495,86
ICMS	3.229.925,97	807.481,49
IPVA	441.755,09	110.438,77
IPI EXPORTAÇÃO	15.778,19	3.944,55
Multas e Juros de Impostos	185,86	46,47
Dívida Ativa de Impostos	54.985,35	13.746,34
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	16.623,95	4.155,99
Totais	11.746.971,54	2.936.742,89
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas:	11.746.971,54	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 70%	1.825.096,72	
(+) Fundeb Retido	1.976.470,97	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício		
(=) Sub Total	3.801.567,69	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Despesas liquidadas no Fundeb	605.283,67
(-) Despesas a pagar processada da educação (fonte próprio)	0,00
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 (fonte próprio)	
= Valor Total Aplicado	3.196.284,02
Percentual Aplicado	27,21%
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	2.936.742,89
Percentual aplicado a menor	2,21%
Valor aplicado a menor	259.541,14
Situação	Regular



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 6.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - ASPS	Valor Arrecadado no exercício (R\$)	Aplicação obrigatória – ASPS (15%) (R\$)
IRRF	404.139,66	60.620,95
IPTU	205.189,03	30.778,35
ITBI	119.144,00	17.871,60
ISS	162.583,53	24.387,53
FPM	6.154.695,42	923.204,31
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
Imposto sobre Com. de Ouro	0,00	0,00
ITR	55.982,06	8.397,31
ICMS	3.229.925,97	484.488,90
IPVA	441.755,09	66.263,26
IPI EXPORTAÇÃO	15.778,19	2.366,73
Multas e Juros de Impostos	185,86	27,88
Dívida Ativa de Impostos	54.985,35	8.247,80
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	16.623,95	2.493,59
Totais	10.860.988,11	1.629.148,22
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	10.860.988,11	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	1.977.700,86	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício	0,00	
(=) Subtotal	1.977.700,86	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	0,00	
(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento.	0,00
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde (apoio financeiro FPM)	0,00
= Valor Total Aplicado	1.977.700,86
Percentual Aplicado	18,21%
Valor mínimo a ser aplicado no ASPS (15%)	1.629.148,22
Percentual aplicado a maior	3,21%
Valor aplicado a maior	348.552,64
Situação	Regular